

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“EMENTA: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. POSSIBILIDADE. LEI 003/1995.”



AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, considerando a necessidade de contratação de pessoal pela Secretaria Municipal de Saúde, para continuidade dos serviços públicos essenciais inerentes a essa Secretaria, autorizo a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no quanto solicitado as funções e os quantitativos necessários à demanda.

Tapiramutá, Bahia, 21 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: Q9ACLYVF-MLSABPVH-GWQYKY0Y-OXZDUIGC

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



EDITAL Nº 0029/2022

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora **IVONILDE MOREIRA DA SILVA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

Considerando que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pela servidora **IVONILDE MOREIRA DA SILVA**, encontra-se vencida desde 01/6/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **IVONILDE MOREIRA DA SILVA**, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação**, comparecer no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 21 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. POSSIBILIDADE. LEI 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0112/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**“EMENTA: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.
POSSIBILIDADE. LEI 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **FIDELINA PIRES DE CARVALHO**, referente à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido da servidora em seu art. 102º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pela servidora é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de acompanhamento do seu filho.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a licença da servidora **FIDELINA PIRES DE CARVALHO**, matric.: **10626**, pelos motivos acima elencados no período de **16/06/2022 a 15/07/2022**.

Art. 2º Essa portaria possui efeitos retroativos a **16/06/2022** e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br